



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1306 – Carnaubais, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO Nº 38/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS ESPORTIVOS DE CARNAUBAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Município de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 217, *caput* e § 3º, da Constituição Federal e art. 113 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que o fomento ao desporto é direito de todos e dever do Estado,

Considerando a necessidade de promoção do direito fundamental ao lazer e da inclusão social por meio de práticas desportivas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura oficial dos Jogos Esportivos de Carnaubais (JEC), cujas inscrições devem ser feitas na forma prevista em edital próprio. Este, por sua vez, definirá os regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

Art. 2º. Os vencedores das modalidades disputadas nos JEC receberão premiações em dinheiro, estas estabelecidas em edital próprio.

Art. 3º. As associações, agremiações, clubes e demais entidades esportivas participantes dos JEC, poderão receber coletes para a prática das modalidades.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

1ª Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Carnaubais/RN

PORTARIA 270/2021- GAB 24 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A pedido o Servidor Público Municipal a Sr.ª **FAISA DE SIQUEIRA CABRAL**, do Cargo Comissionado de Procurador(a) Especializado, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N° 08/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014 em anexo.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **ANTONIO HUMBERTO DE LIMA** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar** 1,5 (Uma diária e Meia), ao preço unitário de **R\$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** perfazendo a quantia de **R\$ 78,75 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Macau - RN**, no(s) dia(s) **03 e 04 de Setembro** do decorrente ano, com o objetivo de Participar do Curso de Formação na Área do Direito da Criança e do Adolescente, que será realizado no Centro Cultural Porto de Ama – Rua Martins Ferreira, 198, Macau/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 24 de AGOSTO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR CORREÇÃO*

PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO